

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:
Conselho de Administração da REFER, E. P.
Endereço postal:
Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-468.
País:
Portugal.
Endereço internet:
www.refer.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a apresentação de recursos:

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Telefone:
211022612.
Fax:
211022676.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2007.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.
2611002058

Endereço postal:

Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos em Palmela. Estrada Luís de Camões, Apartado 117, EC da Moita.
Localidade:
Palmela.
Código postal:
2861-909.
País:
Portugal.
À atenção de:
Luís Manuel Borralho Marques dos Santos.
Telefone:
+351 212139600.
Fax:
+351 212139699.
Correio electrónico:
geral@amarsul.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.amarsul.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/04/2007.
Hora: 17.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ponto II.3): neste ponto II.3), onde se lê «24 meses (a contar da data de adjudicação)» deverá passar a ler-se «24 meses (a contar da data da consignação)», rectificando-se, assim, o prazo de duração do contrato ou prazo para a sua execução.

Ponto IV.3.4): no ponto IV.3.4), onde se lê «20/04/2007» deverá ler-se «15 dias a contar da data da publicação do presente anúncio rectificativo no *Diário da República*. Hora: 17 horas»; sendo, deste modo, rectificado o prazo para apresentação dos pedidos de participação.

Nota: o presente anúncio rectifica o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, sob o registo n.º 2611001462.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2007.

26 de Março de 2007. — Os Administradores Executivos: *Valdemar Quaresma — Vítor Pascoal Martins*.
2611002150

RECTIFICAÇÕES

AMARSUL — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Amarsul — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOBAÇA

Anúncio (extracto) n.º 1959/2007

Certifico que, por escritura lavrada a 1 de Março de 2007, a fl. 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-I, do Cartório Notarial de Alcobaça, a cargo da notária licenciada Ana Maria Cunha de Almeida, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcobaça, com sede na cidade, freguesia e concelho de Alcobaça, que pela presente escritura alteram os estatutos da mencionada Associação quanto ao n.º 3 do artigo 4.º, ao n.º 1 do artigo 5.º, ao § único do artigo 7.º, ao n.º 5 do artigo 14.º, ao corpo e ao n.º 1 do artigo 15.º, ao n.º 8 do artigo 17.º e ao n.º 1 do artigo 20.º, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

«CAPÍTULO II

Artigo 4.º

.....
3 — São sócios honorários os indivíduos ou pessoas colectivas que prestem relevantes serviços à Associação e ou aqueles que a direcção entenda por bem propor.
.....

CAPÍTULO III

Artigo 5.º

1 — Pagar anualmente a quota, cujo quantitativo mínimo será deliberado pela assembleia geral, sob proposta da direcção.
.....

CAPÍTULO IV

Artigo 7.º

§ único. Os corpos gerentes são eleitos para mandatos de três anos.

Artigo 14.º

5 — Votar o montante da quota mínima anual a pagar pelo sócio.

Artigo 15.º

A direcção compõe-se de cinco membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro.

1 — Serão eleitos ainda dois membros suplentes que ocuparão o cargo ou cargos que por consenso da direcção lhes forem atribuídos no caso de algum director efectivo deixar de exercer as suas funções.

Artigo 17.º

8 — Convocar o conselho fiscal a reunir-se em sessão conjunta sempre que seja necessário contrair empréstimos bancários, alienar immobilizado, obtendo deste a sua concordância em acta para o efeito ou sempre que o julgar necessário e conveniente.

Artigo 20.º

1 — Garantir a manutenção da contabilidade organizada, verificar os balancetes de razão e analítico, conferir os documentos de suporte, bem como a legalidade dos pagamentos efectuados e solicitar à direcção uma certidão de saldo à data da assembleia

geral do depósito do fundo do bombeiro desde que o mesmo esteja à guarda da direcção.

Está conforme o original.

1 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Maria Cunha de Almeida*.
2611002056

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 1960/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Março de 2007, lavrada de fl. 1 v.º a fl. 94 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A, do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, foi constituída, por tempo indeterminado a contar de hoje, uma associação sem fins lucrativos que adoptou a denominação em epígrafe, e tem a sua sede na Rua do Capitão João Belo, 15, freguesia de Retaxo, concelho de Castelo Branco.

Esta associação tem por objecto:

Representar as associações juvenis e de carácter juvenil do distrito junto das entidades públicas e particulares;

Promover o desenvolvimento do associativismo juvenil dinamizando por este meio a participação e intervenção dos jovens na sociedade e na animação sócio-cultural e sócio-educativa das comunidades em que estão inseridos;

Fomentar o intercâmbio e a troca de experiências interassociativas; Afirmar a importância do movimento juvenil na vida da região e garantir o reconhecimento do seu papel;

No prosseguimento dos seus objectivos, a Federação manterá um total respeito pela autonomia de cada associação.

Está conforme.

21 de Março de 2007. — O Ajudante, *Carlos José Alexandrino Beato*.
2611001728



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Anúncio n.º 1961/2007

Recrutamento, selecção e provimento de um chefe de divisão de serviços administrativos cargo de direcção intermédia do 2.º grau

1 — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, se aceitam candidaturas para chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a divisão administrativa, nas seguintes condições:

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários licenciados na área Administrativa, Gestão ou outras que confirmam dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, detenção de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Ainda por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento é alargado ao pessoal integrado nas carreiras técnicas, ainda que não possuidor de licenciatura.

A confirmação de que as funções da divisão administrativa são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica foi objecto de deliberação prévia do órgão executivo, em reunião de 19 de Julho de 2006.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica previstas no artigo 36.º no Regulamento Orgânico dos Serviços da Câmara Municipal da Guarda, publicado no apêndice n.º 86 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal bruta — € 2487,93, acrescida de despesas de representação no valor de € 185,42.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo das candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6301-854 Guarda, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento devem constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence,